

DECRETO N° 004/2022

**ATUALIZA O VALOR PARA
PAGAMENTOS DE
OBRIGAÇÕES DE PEQUENO
VALOR - RPV.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº 01052/2020 fixou o valor para pagamentos de obrigações de pequeno valor – RPV;

Considerando que a referida lei remeteu a atualização do valor, caso ocorra reajuste no valor do teto do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, mediante decreto;

Considerando que o valor do teto do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, fora reajustado pela Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do RPV – Requisitório de Pequeno Valor, no âmbito do Município de Conde, para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1052/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 004/2021.

Conde, 27 de janeiro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde